



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Itaúba/MT, 27 de dezembro de 2023

Ao  
Sr. **ELEMAR HACK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

**Assunto:** Contratação de Show Nacional por Inexigibilidade de Licitação.

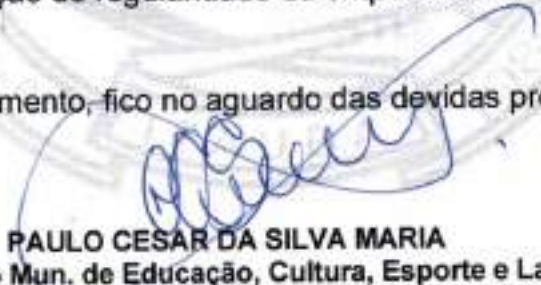
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar providências para a contratação de show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT.

Diante da urgência e necessidade de adotar os tramites legais para viabilização da contratação acima solicitada, informo-vos que o município no intuito de fazer um evento agradável de descontração e confraternização familiar, idealizou a contratação de show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado na Praça Nova República, localizada no município de Itaúba/MT, no dia **31/12/2023** para compor as atrações das festividades de inauguração da Praça Nova República e de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024), conforme especificações/justificativa constantes no Anexo I deste ofício.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a cópia da proposta de convênio, do plano de Trabalho e da documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexo.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

  
**PAULO CESAR DA SILVA MARIA**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

  
27/12/2023  


**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Objeto:** Contratação de show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023.

Diante da urgência e necessidade de adotar os tramites legais para viabilização da contratação acima solicitada, informo-vos que o município no intuito de fazer um evento agradável de descontração e confraternização familiar, idealizou a contratação de show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado na Praça Nova República, localizada no município de Itaúba/MT, no dia **31/12/2023** para compor as atrações das festividades de inauguração da Praça Nova República e de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024).

Cabe aqui esclarecer que esta solicitação de contratação show nacional tem por objetivo abrilhantar as festividades de inauguração da Praça Nova República e de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no município de Itaúba/MT, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que visitam o nosso município, aquecendo os setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Desta forma, a realização de evento custeado com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO:**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.



Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

##### **A) Artistas Consagrados:**

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A contratação ora pretendida também visa difundir a produção artística de Mato Grosso, democratizando a arte e promovendo o reconhecimento de seus cantores regionais. Como fundamento dessa contratação está pautado na individualidade e exclusividade do artista. O setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades

"**JONATHAN E ADAM**", nascidos e criados em Rosário Oeste - MT, estão na carreira artística há mais de 20 anos. Nesta longa caminhada, esses jovens já conseguiram realizar muitos sonhos e continuam acreditando no potencial de seu trabalho todos os dias. Com destaques nas plataformas digitais a dupla possui mais de 3 Milhões de visualizações no YouTube, mais de 22.5 Mil seguidores no INSTAGRAM e mais de 800 mil visualizações no clipe "RASGANDO O CÉU". Seus principais sucessos são os hits como Bumbum no chão, Rasgando o Céu e Doidinha para Causar, Jonathan e Adam formam um repertório variado que vai de músicas românticas e misturando ritmos como Lambadão Cuiabano e Sertanejo.

##### **B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Assim, os próprios artistas indicaram a empresa **RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato em nome da dupla de cantores para realização de shows em todo o território nacional e internacional, atendendo a exigência legal.

Por estas razões expostas, considerando que se trata de artista consagrado pela mídia regional e nacional e ainda devido ao grande número de fãs que seguem este artista, tal contratação se enquadra nos requisitos legais previstos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.



## JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pela apresentação da dupla **JONATHAN E ADAM**, no Réveillon 2023/2024 no município de Itaúba/MT, a ser realizada no dia **31 de dezembro de 2023**, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado.

Na proposta comercial apresentada, verifica-se que do valor total acima mencionado é referente ao "Cachê" de apresentação da dupla. Conforme pode ser verificado (notas fiscais/comprovante em anexo), tomamos a precaução de verificar os preços praticados em contratações da Dupla "JONATHAN E ADAM" para realização de eventos em outros estado/municípios, onde se constatou que os valores praticados podem variar em razão das despesas de hospedagens, alimentação e transportes, que no caso da contratação ora pretendida tais despesas já estão todas inclusas no valor acima mencionado, e que o valor do "Cachê" cobrado pelo artista esta compatível ou até mesmo abaixo do praticado em nossa região e em outras regiões.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, como se pode observar diversos municípios da nossa região e de outras regiões do Estado e do país inteiro também realização festas de comemoração do Réveillon, provocando aumento significativo na procura por bandas/artistas, e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

Por último, informo-vos que o recurso para pagamento das despesas decorrente do cachê do show nacional com a dupla de cantores acima citados, correrá por conta da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT e o pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela administração.

Diante de todo o exposto e visando agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo a esta justificativa cópia dos seguintes documentos:

- Proposta Comercial da empresa RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA - EPP;
- Contrato de Exclusividade de Representação Artística entre a empresa RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA - EPP e a dupla JONATHAN E ADAM;
- Contrato social, Documentos dos Representantes Legais, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: Receita Federal, Sefaz, Municipal, Fgts, Trabalhista, Certidão de



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_


Falência e Concordata, Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP.

- Cópias de Notas Fiscais de Apresentação Artística da dupla "JONATHAN E ADAM" realizadas em outros municípios/estados como comprovação de preço praticado no mercado;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

## CONCLUSÃO:

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Itaúba/MT, 26 de dezembro de 2023.

  
**PAULO CESAR DA SILVA MARIA**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# RASGANDO O CÉU

ORÇAMENTO

A/C

Prefeitura Municipal de Itauba-MT

Orçamento da dupla sertaneja Jonathan e Adam, referente a apresentação no REVEILLON DE ITAUBA - MT, dia 31/12/2023.

Descrição	FORMATO 1
Formato do show	SHOW COM BANDA (Bateria, baixo, Saniona, Guitarra, Violão e VS)
Transporte	Incluso
Som, palco, painel de led e iluminação	Não Incluso
Duração do show	Até 2 horas
Valor Incluso Encargos Fiscais	R\$ 30.000,00

#### FORMA DE PAGAMENTO

A combinar.

#### DURAÇÃO DO ORÇAMENTO

30 (Trinta) dias

#### DADOS BANCÁRIOS

Titular: Rasgando o Céu Produções LTDA

Agência: 1517-2

Conta Corrente: 29519-1

Bradesco

Pix: 49.218.376/0001-66

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Rasgando o Céu Produções LTDA  
CNPJ: 49.218.376/0001-66

Rasgando o Céu Produções LTDA – CNPJ: 49.218.376/0001-66  
Endereço: Rua Cel. Caraciolo de Melo, 41, Lixeira, Cuiabá-MT – CEP: 78.008-475  
Contato: (65) 99948 3912 – EMAIL: jonathaneadam@hotmail.com

**CONTRATO PARTICULAR DE VÍNCULO ARTÍSTICO**

Eu, **Adam José Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, **Músico** e empresário, portador do RG: 14221500 SSP/MT e do CPF nº 005.286.011-64, residente e domiciliado na Rua Cel. Caraciolo de Melo, 41 b, Lixeira, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78008-475, e **Jonathan Arthur Sebastian Damião Nunes**, brasileiro, casado, **Músico** e empresário, portador do RG: 15813568 SSP/MT e do CPF nº 012.959.221-85, residente e domiciliado na Av. Miguel Sutil, 6322 – Cond. Villaggio di Bonifácia, Apto 508, Torre 1, bairro Santa Marta, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78036-971, detentores da marca **JONATHAN E ADAM**, declaramos para os atos de comércio em geral e notadamente para os efeitos de direitos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 que a empresa **RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.218.376/0001-66, com sede na Rua Cel. Caraciolo de Melo, 41 b, Lixeira, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78008-475, Contato (65) 99948 – 3912, e a vender shows, fazer propostas, assinar orçamentos e contratos, receber e dar quitação, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste contrato, em face de qualquer empresa, Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**ADAM JOSE NUNES DE  
OLIVEIRA:0052860116**

4

Assinado de forma digital por  
ADAM JOSE NUNES DE  
OLIVEIRA:00528601164  
Dados: 2023.10.10 16:44:06  
-04'00'

Adam José Nunes de Oliveira  
CPF: 005.286.011-64

**JONATHAN ARTHUR  
SEBASTIAN DAMIAO  
NUNES:01295922185**

Assinado de forma digital por  
JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN  
DAMIAO NUNES:01295922185  
Dados: 2023.10.10 16:50:35 -04'00'

Jonathan Arthur Sebastian Damião Nunes  
CPF: 012.959.221-85

**JONATHAN ARTHUR  
SEBASTIAN DAMIAO  
NUNES:01295922185**

Assinado de forma digital por  
JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN  
DAMIAO NUNES:01295922185  
Dados: 2023.10.10 16:51:37 -04'00'

Rasgando o Céu Produções LTDA  
CNPJ: 49.218.376/0001-66

A black and white photograph of two men performing on stage. The man on the left is wearing a dark jacket and holding a microphone. The man on the right is wearing a dark jacket and holding a microphone. The background is dark and out of focus.

**SHOWS**

**JONATHAN  
& ADAM**

O gênero sertanejo garante espaço nas rádios, nos streamings e nas playlists de festas.

Com grandes produções e recordes de acessos e bilheterias, o sertanejo movimenta bilhões anualmente em território nacional.

A música que nasceu com a missão de exaltar o campo e representar os costumes caipiras, hoje abriu horizontes, e tomou conta das grandes cidades com um estilo mais moderno e empoderado.

**JONATHAN  
& ADAM**

## A DUPLA

Nascidos e criados em Rosário Oeste - MT, Jonathan e Adam estão na carreira artística há mais de 20 anos. Nesta longa caminhada, esses jovens já conseguiram realizar muitos sonhos e continuam acreditando no potencial de seu trabalho todos os dias.

Com hits como Bumbum no chão, Rasgando o Céu e Doinha para Causar, Jonathan e Adam formam um repertório variado que vai de músicas românticas às mais animadas.

**JONATHAN  
& ADAM**



## NÚMEROS

Mais de

**3 MILHÕES**  
visualizações no **YOUTUBE**

Mais de

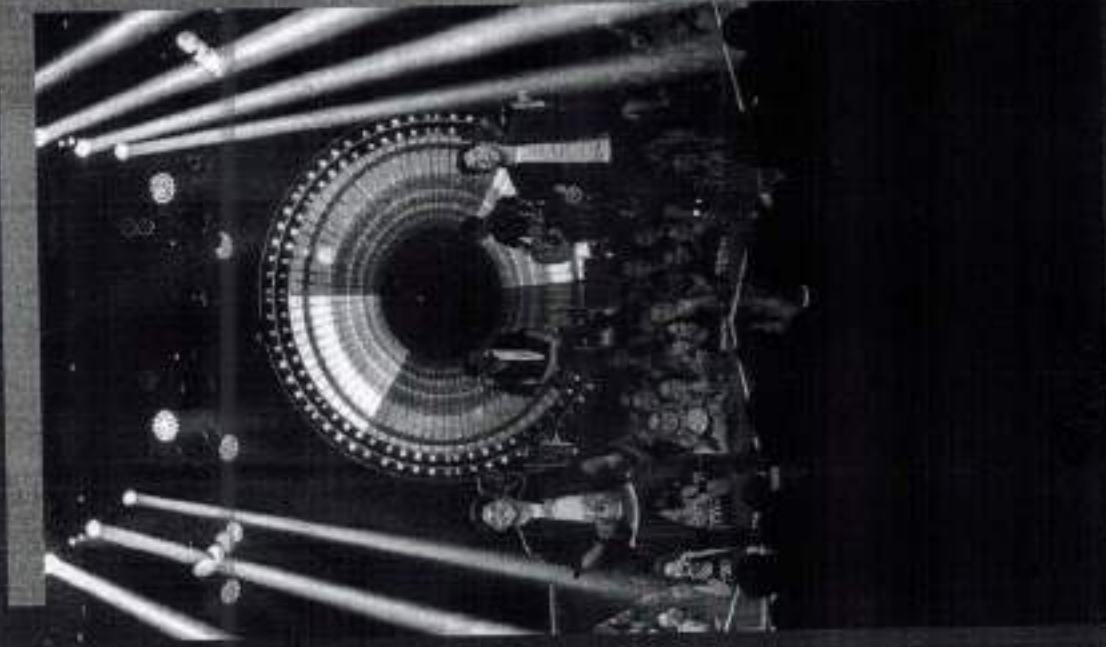
**22,5 MIL**  
Seguidores no **INSTAGRAM**

Mais de

**14 MIL**  
Seguidores no **FACEBOOK**

Mais de

**800 mil**  
visualizações no clipe  
**RASGANDO O CÉU**



**JONATHAN  
& ADAM**

↑Dados de Outubro de 2022

## NÚMEROS

Mais de  
**3,6 MIL**  
Ouvintes mensais no **SPOTIFY**

Mais de  
**600 MIL**  
Players da música **Rasgando o Céu**  
no **SPOTIFY**

Mais de  
**500**  
Casamentos em 10 anos

Mais de  
**300**  
Shows por ano



**JONATHAN  
& ADAM**

+Dados de Outubro de 2022

**PRINCIPAIS  
HITS**



**BUMBUM NO CHÃO**

**BUMBUM NO CHÃO**

**JONATHAN  
& ADAM**

**PRINCIPAIS  
HITS**

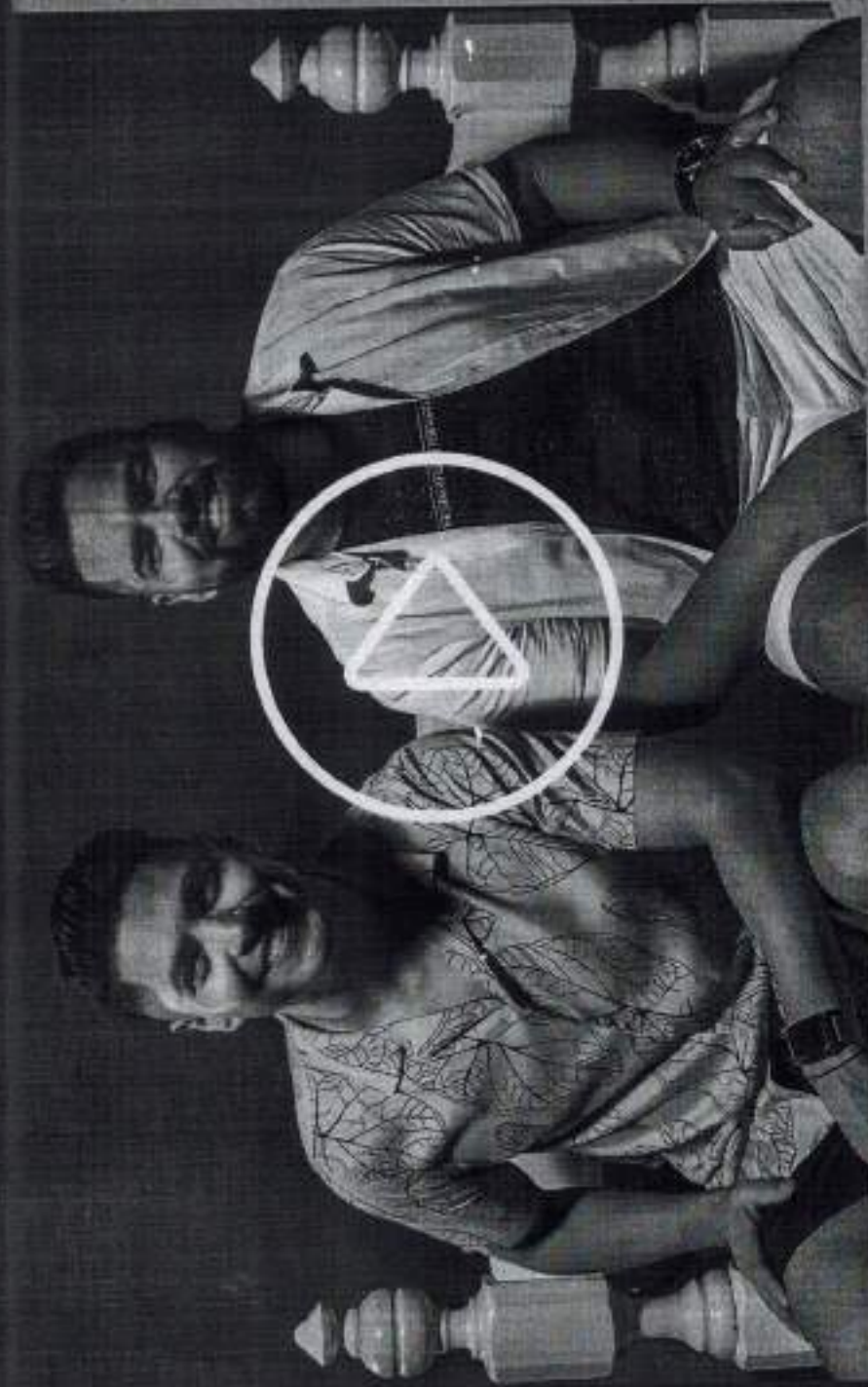
**RASGANDO O CÉU**



**RASGANDO O CÉU**

**JONATHAN  
& ADAM**

**PRINCIPAIS  
HITS**



**DOIDINHA PRA CAUSAR**

**DOIDINHA PRA CAUSAR**

**JONATHAN  
& ADAM**

# VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Boteco do Ratinho



Revista Sertaneja



**JONATHAN  
& ADAM**

## VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Podre de Xique Podcast



É Bem Mato Grosso

**JONATHAN  
& ADAM**

**Como você quer  
contar para o seu  
publico sobre  
a atração?**

Jonathan e Adam podem  
fazer um vídeo anunciando  
que estarão no local.



## Qual é o seu pedido musical?

Para que o casamento seja perfeito, os noivos podem fazer um pedido musical.

Essas músicas serão apresentadas em um momento especial do show.



## Momento "Na bica"

Jonathan e Adam reúnem o público na frente do palco para o "Momento Na Bica"



## MOMENTOS



BAR 44  
Cuiabá - MT



VITRINNI PUB  
Cuiabá - MT




Festival de Inverno  
Chapada dos Guimarães - MT

**JONATHAN  
& ADAM**

## **A partir de agora, o que precisamos definir?**

- Data, horário e local do show;
- Necessidades técnicas;
- Pedidos musicais;
- Horário da atração;
- Momento "Na Bica".

 [Jonathan & Adam](#)

 [Jonathan & Adam](#)

 [@jonathaneadam](#)

## Shows



[Jonathan & Adam](#)



[Jonathan & Adam](#)



[Jonathan & Adam](#)



Adam

(65) 99948-3912

# JONATHAN & ADAM



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2300009087

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UIABA  
Local

17 Janeiro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202201351 em 17/01/2023 da Empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 49218378000186 e protocolo 230074758 - 17/01/2023. Autenticação: 60E31A511447BB3D17429CBED857F086F29A, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.475-8 e o código de segurança MN8s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

\_\_\_\_\_  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.475-8	MTB2300009087	17/01/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.286.011-64	ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA	17/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
012.959.221-85	JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES	17/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202201351 em 17/01/2023 da Empresa RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA, CNPJ 49218378000186 e protocolo 230074758 - 17/01/2023. Autenticação: 60E31A511447BB3D17429CBEB57F066F29A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.475-8 e o código de segurança MN6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

## CONTRATO SOCIAL DE RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

**ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/12/1985, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 005.286.011-64, identidade: 14221500, órgão expedidor: SESP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORONEL CARACIOLO DE MELO, número 41, bairro LIXEIRA, município CUIABA - MT, CEP: 78.008-475.

**JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 25/05/1986, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 012.959.221-85, identidade: 15813568, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MIGUEL SUTIL, número 6322, bairro JARDIM SANTA MARTA, APT: 508;, município CUIABA - MT, CEP: 78.043-695.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CARACIOLO DE MELO, número 41, bairro LIXEIRA, município CUIABA - MT, CEP: 78.008-475.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTICAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE SHOWS E EVENTOS.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) divididos em 40.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA	20.000	R\$ 20.000,00
JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES	20.000	R\$ 20.000,00

Total	40.000	RS 40.000,00
-------	--------	--------------

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro CUIABA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2023.

---

**ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA: Sócio**

---

**JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES: Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202201351 em 17/01/2023 da Empresa RABGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 49218376000166 e protocolo 230074758 - 17/01/2023. Autenticação: 60E31A511447B53D17429CBE0B57F066F29A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.475-8 e o código de segurança MN8s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.475-8	MTB2300009087	17/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.286.011-64	ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
012.959.221-85	JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202201351 em 17/01/2023 da Empresa RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA, CNPJ 49218376000186 e protocolo 230074758 - 17/01/2023. Autenticação: 60E31A511447BB3D17429CBE0857F066F29A, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.475-8 e o código de segurança MN8s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/007.475-8, em 17/01/2023 da empresa: RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, de NIRE 5120220135-1, foi deferido digitalmente sob o número 51202201351, em 17/01/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.286.011-64	ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
012.959.221-85	JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.286.011-64	ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
012.959.221-85	JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2023, às 12:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/007.475-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202201351 em 17/01/2023 da Empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 49218376000166 e protocolo 230074758 - 17/01/2023. Autenticação: 60E31A511447BB3D17429CBE0B57F068F29A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.475-8 e o código de segurança MN8s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 17 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202201351 em 17/01/2023 da Empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 49218376000166 e protocolo 230074758 - 17/01/2023. Autenticação: 60E31A511447BB3D17429CBE0B57F066F29A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº de protocolo 23/007.475-8 e o código de segurança MN8s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**15813568 SSP MT**

CPF  
**012.959.221-85**

DATA NASCIMENTO  
**25/05/1986**

PILIAÇÃO  
**NAO DECLARADO**

**WANDERNEIA AUXILIADORA NUNES**

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO  
**03571811774**

VALIDADE  
**19/04/2032**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/04/2005**

OBSERVAÇÕES

*Jonathan Arthur S. D. Nunes*

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
**CULABA, MT**

DATA EMISSÃO  
**20/04/2022**

*Alexandro Alencar de Andrade*  
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

**08628583962**  
**MT653570082**

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2326502393**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2326502393**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		 M T	
NOME ADRYN JONAS MENEZ DE OLIVEIRA			
SOC. REGISTRADORA FEDERAL 14221509 2007 HC			
CPF 005.288.011-64		DATA NASCIMENTO 06/12/1983	
ENDEREÇO JONAS ALFREDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SA MARIA OGGRETT MENEZ DE OLIVEIRA TRA			
PLACARDADO 2007HC		CIL 2007HC	
CAT. PREC. AD			
Nº REGISTRO 01571811492		VALIDADE 17/09/2005	
		1ª EMISSÃO 19/04/2005	
OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DO DETENTOR			
LOCAL VAREZA GRANDE, MT		DATA EMISSÃO 01/10/2010	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			
		24049980413 82045864307	
MATO GROSSO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.218.376/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL CARACIOLO DE MELO</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>78.008-475</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIXEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>GUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@KONTACERTA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 9999-9999 / (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2023</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **13:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 49.218.376/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:02 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **90AE.8AB6.9E60.6ED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND Nº 0047242347**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 27/12/2023 Hora da emissão: 14:41:45**

**Nome/denominação do sujeito passivo: RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA**

**CNPJ: 49.218.376/0001-66**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 24/02/2024.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: T9MBBBU2MBBAB29T**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
709281/2023

1450722

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
735405462

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANÇAMENTOS DIVERSOS - 161699



3110202349218376000166001005657092812124136231450722

NOME  
RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ  
49.218.376/0001-66

RG/INSCR. ESTADUAL  
00000000000

ENDEREÇO  
Rua CARACIOLO, CEL, 41 - DA LIXEIRA - CUIABA/MT

BAIRRO  
DA LIXEIRA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 31 de outubro de 2023

  
**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 29 de Janeiro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.218.376/0001-66  
**Razão Social:** RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL CARACIOLO DE MELO 41 / LIXEIRA / CUIABA / MT / 78005-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2023 a 19/01/2024

**Certificação Número:** 2023122107463574267995

Informação obtida em 27/12/2023 16:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RASGANDO O CEU PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.218.376/0001-66  
Certidão nº: 74959084/2023  
Expedição: 27/12/2023, às 18:18:49  
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RASGANDO O CEU PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.218.376/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Diamantino - MT, 28 de Novembro de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, atesta para os devidos fins que a Empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ 49.218.376/0001-66, com sede na RUA CORONEL CARACIOLO DE MELO Nº 41 Bairro Lixeira em Cuiabá/MT, prestou os serviços com apresentação musical da dupla Jhonatan e Adam em eventos realizados por esta prefeitura no município de Diamantino/MT, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra ela, nenhum registro que a desabone.

  
*Raquel Valeria Siqueira Pinho*  
Assessora T. I



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 10176794**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS, NADA CONSTA, até a data de 31/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ 49.218.376/0001-66**

**Observações:**

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



PREFEITURA DE

Cuiabá

**ALVARÁ/2023**

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



187220913166292023160147181

CM

247511

Identificador

424424

CNPJ/CPF

49.218.376/0001-66

Razão Social

RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

9001-9/02 - Produção Musical

Atividade Secundária

7490-1/05 - Aperfeiçoamento de Profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 9001-9/05 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora de produção audiovisual

Localização

Rua Coronel Caraciolo de Melo, 41 - Bairro: Lixeira - CEP: 78008475 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

16/01/2023

Área Utilizada/m²

50

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

17/01/2023

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

18/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.44.019.0503.002

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51202201351

Reserva

MANUEL GERARDO DE CAMPOS FILHOS  
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Rivaldo Alves do Nascimento  
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

18 de Janeiro de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120220135-1	49.219.376/0001-66	17/01/2023	16/01/2023

Endereço Completo:

RUA CORONEL CARACIOLO DE MELO 41 - BAIRRO LIXEIRA CEP 78008-475 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS.

Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00		
QUARENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
005.288.011-64	ADAM JOSE NUNES DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO
012.959.221-85	JONATHAN ARTHUR SEBASTIAN DAMIAO NUNES	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/01/2023

Número: 51202201351

Ato 090 - CONTRATO


Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Setembro de 2023 16:46

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000849483 e visualize a certidão)



23/151.428-0



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**25**

### Dados do Prestador de Serviço

#### RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

Rua Coronel Caraciolo de Melo, 41 - Lixeira  
 CEP 78006-475 - Fone: (65)9999-9999 - Cuiabá/ MT  
 contabilidade@kontacarta.com.br  
 Inscrição Municipal 247511 - CPF/CNPJ 49.218.376/0001-66

Data de Geração da NFS-e  
**30/11/2023 09:36:59**  
 Data de Competência/Emissão  
**30/11/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**BB4845B4A**  
 Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.219.688/0001-56 **IM :**  
 Razão Social : Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste **Número :** 1200  
 Endereço : Av Principal **Bairro :** Centro  
 Complemento : Av. dos Oitis **Cidade/UF :** Conquista D'Oeste/ MT  
 CEP : 78254-000 **E-mail :** wariei\_conq@hotmail.com  
 Telefone :

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JONATHAN E ADAM PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª ARENA ESPORTIVA E CULTURAL NOS DIAS 16/11/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS:  
 TITULAR: RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA  
 AGÊNCIA: 1517-2  
 C/C: 29519-1  
 CNPJ: 49.218.376/0001-66  
 CHAVE PIX: CNPJ  
 BANCO BRADESCO

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9001902 - [9001-9/02] Produção musical -				Alíquota 3,29	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS	Cód. CNAE 9001902
Vi. Total dos Serviços R\$ 50.000,00	Desconto incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 50.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.645,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Vi. ISSQN Retido R\$ 0,00	Vi. Líquido da Nota Fiscal R\$ 50.000,00
<b>Construção Civil</b>			Cód. Obra :	<b>Art. :</b>			

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**30**

### Dados do Prestador de Serviço

#### RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

Rua Coronel Caraciolo de Melo 41 - Loteira  
 CEP 78006-475 - Fone: (65)9999-9999 - Cuiabá/ MT  
 contabilidade@kontacama.com.br  
 Inscrição Municipal 247511 - CPF/CNPJ 49.218.376/0001-66

Data de Geração da NFS-e  
**06/12/2023 13:55:47**  
 Data de Competência/Emissão  
**06/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**C10DF7541**  
 Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação: **Exigível** | Número do RPS: | Série do RPS: | Data de Emissão do RPS:  
 Local dos Serviços: **Cuiabá - Mato Grosso** | Município Incidência: **Cuiabá - Mato Grosso**

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: **01.614.516/0001-99** | IM: |  
 Razão Social: **MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO** | Número: **0**  
 Endereço: **Av. Valdir Masutti, S/N** | Bairro: **Bom Jardim**  
 Complemento: | Cidade/UF: **Campos de Júlio/ MT**  
 CEP: **78307-000** | E-mail: **smcsc@camposdejulio.mt.gov.br**  
 Telefone: |

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ: | Inscrição Municipal: | Razão Social:

### Descrição dos Serviços

Apresentação artística musical - "show" de nível regional, com a com a Dupla "Jonathan e Adam", para apresentação nas festividades do aniversário de Campos de Júlio, no dia 27 de novembro. Para formalização do convênio nº 1785-2023, de parceria do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL, com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT. AF 10374, Empenho 12996.

#### DADOS BANCÁRIOS

TITULAR: RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA  
 AGÊNCIA: 1517-2  
 C/C: 29519-1  
 CNPJ: 49.218.376/0001-66  
 CHAVE PIX: CNPJ  
 BANCO BRADESCO

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE	
9001902 - [9001-9/02] Produção musical -		3,29	1207		9001902	
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.645,00	Não	R\$ 0,00
PIIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal
						R\$ 50.000,00
<b>Construção Civil</b>			Cód. Obra:	Art.:		

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecbs.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**32**

### Dados do Prestador de Serviço

#### RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA

Rua Coronel Caraciolo de Melo, 41 - Lixeira  
 CEP 78006-475 - Fone: (65)9999-9999 - Cuiabá/ MT  
 contabilidade@kontaxoria.com.br  
 Inscrição Municipal 247511 - CPF/CNPJ 49.218.376/0001-66

Data de Geração da NFS-e  
**07/12/2023 16:06:01**  
 Data de Competência/Emissão  
**07/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**514D9D6EA**  
 Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>	Município Incidência <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>		

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 15.023.963/0001-88 IM :  
 Razão Social : MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA  
 Endereço : Av Vereador Genival Nunes Araújo Número : 267  
 Complemento : Bairro : Centro  
 CEP : 78860-000 Cidade/UF : Nova Brasilândia/ MT  
 Telefone : E-mail : financeiro.nb@hotmail.com

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "JONATHAN E ADAM", PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 44 ANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA.

#### DADOS BANCÁRIOS

TITULAR: RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA  
 AGÊNCIA: 1517-2  
 C/C: 28519-1  
 CNPJ: 49.218.376/0001-66  
 CHAVE PIX: CNPJ  
 BANCO BRADESCO

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município <b>9001902 - [9001-9/02] Produção musical -</b>	Alíquota <b>3,29</b>	Item da LC116/2003 <b>1207</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>9001902</b>
Vl. Total dos Serviços <b>R\$ 32.500,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 32.500,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 1.069,25</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>				ISSQN Retido <b>Não</b>
Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>				Vl. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 32.500,00</b>
<b>Construção Civil</b>		Cód. Obra :		Art. :

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecebs.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: (55) - http://www.cuiaba.mt.gov.br



Órgão emissor:  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**  
Número da Nota Fiscal:  
1

### Dados do Prestador de Serviço

**RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA**  
Rua Coronel Cândido de Melo, 41 - Loja 1  
CEP: 78020-878 - Fone: (55) 3613-8890 - Cuiabá/MT  
contabilidade@unicred.com.br  
Inscrição Municipal: 247511 - CPOCONU: 48.218.376/001-08

Data de Emissão de NFS-e:  
**01/02/2023 10:55:22**  
Data de Competência Emissão:  
**01/02/2023**  
Cód. de Autorização:  
**11D4E67E7**  
Responsável pelo Recibo:  
**Tomador**



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Autenticação de Ocorrência	Número da NFS	Data da NFS	Data de Emissão da NFS
Exigível			
Local em Serviço	Município Incidência		
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 38.900.256/0001-00  
Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DA SAUDE E EMPRESARIOS DE MATO GROSSO  
Endereço: Rua Barão de Melega  
Complemento: ANDAR 15 EDIF WORK TOWER  
CEP: 78020-800  
Telefone: (65)3314-4700  
IM: 72168  
Número: 2754  
Bairro: Centro-Sul  
Cidade/UF: Cuiabá/MT  
E-mail: contabilidade.8033@unicred.com.br

### Dados do Intermediário de Serviços

CEP:	Inscrição Municipal	Razão Social

### Descrição dos Serviços

Referente a apresentação musical nas pré assembleias da Uniced Mato Grosso no interior do Estado.

Títular: Rasgando o Céu Produções LTDA  
Agência: 1517-2  
Conta Corrente: 20615-1  
Banco: Bradesco  
Pis: 48.218.376/001-08

### Detalhamento dos Tributos

Alíquota de Impostos		Alíquota	Item da LE 116/2003	Out. ISS	Out. ICMS
9001902 - [9001-902] Produção musical -		2,00	1207		9001902
VI. Total dos Serviços	Desconto incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISS/Out	ISS/Out Retido
R\$ 53.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.500,00	R\$ 0,00	Soma
Out	Out	Out	Out	Out	VI. ISS/Out Retido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070,00
Construção Civil					VI. Liquidação Nota Fiscal
Cod. Obra:					R\$ 52.430,00
Art.:					

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
PROCON/MT- Rua Balazar Navarro, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-520 Fone: 151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL-FONE: 3641-6325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://confirma.nfeportal.com.br/valida/>



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de realização de um show regional com \_\_\_\_\_ a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT**, que acontecerá entre os dias \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global estipulado pelas partes para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, que será pago em uma única parcela no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O show será realizado no Porto e Marina Santo Expedito, localizado nas proximidades da BR 163 no município de Itaúba/MT, impreterivelmente, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a partir das \_\_\_:\_\_\_ horas/minutos (Horário de Mato Grosso), com duração mínima de \_\_\_:\_\_\_ hora/minutos.

3.2. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.3 No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

#### **RECURSO:**

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) - realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Terceira;



- b) - não substituir, em hipótese alguma, o artista ora contratado;
- c) - responsabilizar pela ausência do artista ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.
- d) - acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- e) - recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.
- f) - arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal a ser utilizado na realização da prestação dos serviços;
- h) - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) - cumprir fielmente o contrato administrativo de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.
- j) - manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes da execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.
- k) - não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.
- l) - responsabilizar-se por todas as obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato.
- m) - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- n) - aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do show regional.
- c) - Atender às exigências do Poder Público para realização do evento, seja perante a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Vigilância Sanitária ou qualquer outro órgão similar privado, ou qualquer outra instituição;
- d) - Disponibilizar carregadores, seguranças, geradores de energia, palco, camarins abastecidos conforme lista, equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas para realização do show, obedecendo às especificações técnicas constantes no rider técnico e no mapa de palco;
- e) - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física do artista desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- f) - Efetuar o pagamento na condição e prazo estipulado neste contrato.
- g) - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

- h) – Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- i) – Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- j) – Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irremovível de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévia citação, da ampla defesa e do contraditório.

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber uma multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.



11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.5.1. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a CONTRATADA proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO**

13.1. O presente contrato é oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLB N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES**

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de \_\_\_\_\_, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em \_\_\_\_\_ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de \_\_\_\_\_ testemunhas.

Itaúba/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF N°



PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Itaúba/MT, 27 de dezembro de 2023.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação.  
**Para:** Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Contratação de Show Nacional por Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a contratação de show nacional com a dupla "**JONATHAN E ADAM**" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT.

Tal solicitação se faz necessária para atender o pedido do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista a necessidade de adotar os tramites legais para viabilização da contratação de show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado na Praça Nova República, localizada no município de Itaúba/MT, no dia **31/12/2023** para compor as atrações das festividades de inauguração da Praça Nova República e de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024).

Informo-vos que o recurso para pagamento das despesas decorrente do cachê do show nacional com a dupla de cantores acima citados, correrá por conta da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Diante do exposto, solicito autorização para **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a empresa **RASGANDO O CEU PRODUcoes LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66, devido a empresa possuir contrato de exclusividade para realização e comercialização dos shows da dupla "JONATHAN E ADAM" em todo o território nacional e internacional, o que torna inviável a realização de licitação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Itaúba-MT, 27 de dezembro de 2023

AO  
SR. ELEMAR HACK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT.

REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Prezado Senhor,


Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (27/12/2023), que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show nacional com a dupla "**JONATHAN E ADAM**" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, solicito que seja enviado expediente à procuradoria jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à procuradoria jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

27/12/2023  




PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 090/2023**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Departamento de Contabilidade

**REF.:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

**OBJETO:** "Contratação de Show Nacional com a Dupla "JONATHAN E ADAM" a Ser Realizado Durante as Festividades de Comemoração da Chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que Acontecerá no Dia 31 de Dezembro de 2023".


**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a solicitação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para a contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:


➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 27 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

Recebido em 27/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ADRIANO DA SILVA**  
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



## PARECER - CONTÁBIL

**Do:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** "Contratação de Show Nacional com a Dupla "JONATHAN E ADAM" a Ser Realizado Durante as Festividades de Comemoração da Chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que Acontecerá no Dia 31 de Dezembro de 2023".

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 090/2023 enviada pelo Presidente da CPL para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (  ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
(  ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**RECURSO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT.

**Código:** 304

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Unidade:** 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais


**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Itaúba-MT, 27 de dezembro de 2023

  
**LUIZ ADRIANO DA SILVA**  
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 27/12/2023

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

**DESPACHO**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Wellington Pereira da Costa, os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

28/12/2023



**PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

**Assunto:** Análise de Processo – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Por determinação do Prefeito Municipal Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, os autos referentes ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 010/2023**, que tem por objetivo a contratação de show nacional com a dupla “JONATHAN E ADAM” a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, através de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de justificativa;
- Proposta Comercial da empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP;
- Contrato de Exclusividade de Representação Artística entre a empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP e a dupla JONATHAN E ADAM;
- Contrato social e Alterações, Documentos dos Representantes Legais, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: Receita Federal, Sefaz, Municipal, Fgts, Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata, Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP;



- Cópias de Notas Fiscais de Apresentação Artística da dupla "JONATHAN E ADAM" realizadas em outros municípios/estados como comprovação de preço praticado no mercado;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Inexigibilidade de Licitação;
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de inexigibilidade de licitação;
- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
- Parecer Contábil do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de inexigibilidade de licitação para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

#### **DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ao se interpretar a Lei nº 8.666/93, se verifica que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas deve ser feita diante dos fatos concretos.

Nesta esteira, há que se constatar a urgência da questão que se consubstancia na "necessidade" e no "interesse" público, onde encontramos o fundamento da excepcionalidade.

É consabido que a inviabilidade da competição na aquisição de um serviço ou aquisição de um produto caracteriza, na Administração Pública, situação que enseje a possibilidade da realização de processo de inexigibilidade de licitação, sob o agasalho do art. 25, "caput", da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.



Extrai-se do Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte teor:

*“Art. 25. **É inexigível a licitação** quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda,*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O inciso I do art. 25 prevê como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade, enquanto o Inciso II, diz respeito às contratações de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação e já o Inciso III, trata da hipótese de contratação de profissional do setor artístico, que é o caso em tela.

Desta forma se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu *caput* ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição, e isto se dá na contratação de **“profissionais do setor artístico”** onde tal hipótese demonstra uma impossibilidade de competição entre as performances artísticas de distintos profissionais do ramo de forma a se tornar inviável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Portanto, a contratação em análise se amolda perfeitamente à hipótese prevista no “caput” do art. 25 e em seu inciso III, uma vez que, a empresa denominada **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato em nome dos cantores para realização de shows em todo o território nacional e internacional, atendendo a exigência legal.



Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à "música", em que os artistas se valem dos serviços de empresários, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

De uma análise superficial, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado, o que demonstra novamente a singularidade dessa Norma.

A) Artista Consagrado:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não deve ser olvidado que, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A dupla "JONATHAN E ADAM" possui trajetória marcante, com mais de 20 anos de estrada. Seus principais sucessos tem um vasto repertório variado que vai de músicas românticas e misturando ritmos como Lambadão Cuiabano e Sertanejo.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa da artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística

Por estas razões expostas, considerando que se trata de um artista consagrado pela mídia nacional e ainda devido ao grande número de fãs que seguem este artista nas mais variadas redes sociais, tal contratação se enquadra nos requisitos legais previstos nos artigos 25 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, de forma clarividente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma cabal as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação de show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023.

Por estas razões expostas, considerando que se trata de artistas consagrado pela mídia nacional, tal contratação se enquadra nos requisitos legais insculpidos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.

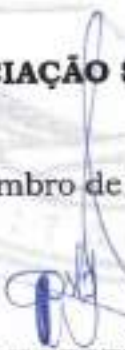
Ante ao exposto, considerando as circunstâncias fáticas, legais e documentais ora trazidos à baila, somos pelo parecer **favorável à inexigibilidade**, com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Inexigibilidade de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**É O NOSSO PARECER.**

**SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR**

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

  
**Wellington P. Costa**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº. 123/2020  
**WELINGTON PEREIRA DA COSTA**  
OAB/MT 21.696/O  
Procurador Municipal  
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_


VISTO SERVIDOR

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Gabinete do Prefeito

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

## REMESSA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, ELEMAR HACK, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

**RECEBIDO EM:**

28/12/23





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**DECISÃO**

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Welington Pereira da Costa, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66, para promover a realização de um show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**PUBLIQUE-SE**

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)


FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66, para promover a realização de um show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

55º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2024 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000.

56º Autoriza o Poder Executivo realizar a movimentação recursos e ou incluir elementos do mesmo grupo de despesa através de créditos adicionais, entre modalidades de aplicação, entre atividades, projetos, entre fontes de recursos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 1º.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo realizar remanejamentos, transposição, transferências, bem como, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. As transferências de saídas entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Fica o chefe do poder executivo, em conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos da matéria apresentada a promover, ainda, as alterações nas peças de planejamento Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, na medida das vinculações promovidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2023.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1530197

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66, para promover a realização de um show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1530224

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 50.490.642/0001-94, para promover a realização de um show nacional com o "GRUPO MUSICAL TRADIÇÃO" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1530237

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP: 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Por Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto 10.024/2019 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Recebimento das Propostas: até 08h30 do dia 18/01/2024. Abertura das Propostas: das 08h50 às 09h00m do dia 18/01/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m, do dia 18/01/2024. (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo site: <http://www.jangada.mt.gov.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP: 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Reforma e Ampliação da Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno no Município de Jangada/MT" Termo De Convênio Nº 1810-2021, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 07:00 horas, do dia 30/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo SITE: <http://www.jangadamt.com.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP: 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 008/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Revitalização do Ginásio Poliesportivo Antonio Bernardino no Município de Jangada/MT" Termo De Convênio Nº 0547-2022, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 11:00 horas, do dia 30/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo site: <http://www.jangadamt.com.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP: 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 009/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Construção de Calçada no Município de Jangada-MT" Termo De Convênio Nº 2155-2021, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 07:00 horas, do dia 31/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo site: <http://www.jangadamt.com.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação e adjudicação de licitação, Eu **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Leilão nº 001/2023, cujo objeto trata-se da alienação de imóveis do município de Itaúba/MT, declarando arrematantes, os abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO ARREMATANTE	VALOR TOTAL
1	IVAN JOSE LORENZON	55.600,00
2	FREDERICO MURARI	56.000,00
3	FREDERICO MURARI	38.000,00
4	LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA	43.000,00
5	LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA	33.500,00
6	NILSON MARTINS DE MELO	30.000,00
7	NILSON FORTUNA	22.000,00
8	GILVANA FRAPORTI	22.000,00
9	GILVANA FRAPORTI	32.000,00
10	DOUGLAS FERREIRA HENZ	36.000,00
11	ALFAIR ALLAIN GOIS FENILLI	31.000,00
12	IVAN JOSE LORENZON	28.000,00
13	DOUGLAS FERREIRA HENZ	40.000,00
14	REGINALDO GARCIA DE SOUZA	27.500,00
15	ALINE BUENO DE REZENDE	23.500,00
17	LEONARDO RAFAEL DE SOUZA VIVIAN	28.000,00
18	SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA	35.000,00
19	EVERALDO SMIDY	30.000,00
20	FREDERICO MURARI	27.000,00
21	ELIZABETH GARCIA DE SOUZA	27.000,00
22	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	25.000,00
23	RODRIGO SOARES DA SILVA	27.000,00
24	IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI	25.000,00
25	MARCELO FAVATTO LANZA	26.000,00
26	FRANCISCO DA SILVA	26.000,00
27	ANDERSON HABOLD MACIANO	26.500,00
28	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	22.500,00
29	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	23.500,00
30	DOUGLAS FERREIRA HENZ	27.500,00
31	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	23.500,00
32	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	24.500,00
33	IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI	23.500,00
34	LUDMILA MACEIRO OLEONE	23.000,00
35	REGINALDO GARCIA DE SOUZA	23.500,00
36	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	23.000,00
37	ROBSON JACINTO DA SILVA	24.000,00
38	RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA	23.500,00
39	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	25.000,00
40	FREDERICO MURARI	50.000,00
41	RODRIGO SOARES DA SILVA	81.000,00

Itaúba/MT, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFI- COU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LT- DA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.376/0001-66, para promover a reali- zação de um show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser reali- zado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFI- COU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **WPD REPRESENTACOES ARTISTI- CAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 50.490.642/0001-94, para promover a realização de um show nacional com o "GRUPO MUSICAL TRADIÇÃO" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que aconte- cerá no dia 30 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contra- tação em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

## DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre os pagamentos a serem efetuados pela Administração Mu- nicipal nas contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Itiquira - MT.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA - MT**, no uso das atribuições le- gais, em especial a competência instituída pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município de Itiquira - MT, e tendo em vista o disposto no art. 141 a 145, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a revogação expressa pelo art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as contratações firma- das durante a vigência do regime jurídico anterior (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência (art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabeleceu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Es- tados, dos Municípios e do Distrito Federal;